

PORTARIA Nº 169/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.981/GM, de 26 de novembro de 2009, que aprova o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Considerando a Portaria nº 2.982/GM, de 26 de novembro de 2009, que no Anexo I define o Elenco de Referência Nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Considerando a Resolução CIB/MT Nº 083 de 15 de Abril de 2010 resultante da reunião da Comissão Inergestores Bipartite que dispõe sobre a pactuação do elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso e que no seu Art. 2º & 4º estabelece a data para para atendimento dos usuários já cadastrados pelo gestor municipal.

Considerando a Lei Estadual nº 7.968 de setembro de 2003, que regulamenta a política de medicamentos no Estado do Mato Grosso.

Considerando o disposto na Portaria Estadual nº. 225, de 22 de dezembro de 2004, que estabelece os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Considerando o disposto na Portaria Estadual Nº013/SES/GS/2004 de 28 de janeiro de 2004, que estabelece os medicamentos do Programa Estadual de Prevenção e Controle da Hepatites Virais/SES-MT.

R E S O L V E:

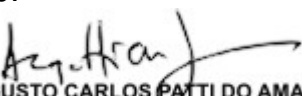
Art. 1º Excluir da Portaria Estadual nº 225, de 22 de dezembro de 2004 os medicamentos listados abaixo:

Medicamento	Apresentação
Acetazolamida	250 mg (por comprimido)
Adalimumabe	40 mg injetável (por seringa preenchida)
Adefovir	10 mg (por comprimido)
Alendronato de sódio	70 mg (por comprimido)
Alendronato de sódio	10 mg (por comprimido)
Azatioprina	50 mg (por comprimido)
Azitromicina	comprimido 500 mg
Calcitonina	100ui/dose (spray nasal)
Carbonato de cálcio	1250 mg (equivalente a 500mg Ca ⁺⁺) por comprimido
Carvedilol	3,125 mg (por comprimido)
Carvedilol	6,25 mg (por comprimido)
Carvedilol	12,5 mg (por comprimido)
Carvedilol	25 mg (por comprimido)
Ciclosporina	25 mg (por cápsula)
Ciclosporina	50 mg (por cápsula)
Ciclosporina	100 mg (por cápsula)
Ciprofloxacino	500 mg (por comprimido)
Clindamicina	300mg (por cápsula)
Espiramincina	1,5UI (equivalente a 500mg) por comprimido
Espironolactona	25 mg (por comprimido)
Espironolactona	50 mg (por comprimido)
Espironolactona	100 mg (por comprimido)
Etanercept	25 mg injetável (por frasco-ampola)
Fluoxetina	10 mg (por cápsula ou comprimido)

Fluoxetina	20 mg (por cápsula ou comprimido)
Hidroxicloroquina	400 mg (por comprimido)
Infliximabe	10 mg/ml injetável (por frasco-ampola 10ml)
Itraconazol	100 mg (por cápsula)
Leflunomida	20 mg (por comprimido)
Leflunominda	100 mg (por comprimido)
Losartana potássica	25 mg (por comprimido)
Losartana potássica	50 mg (por comprimido)
Losartana potássica	100 mg (por comprimido)
Metilprednisolona	500 mg injetável (por ampola)
Pamidronato	30mg injetável (por frasco)
Pamidronato	60mg injetável (frasco)
Pilocarpina, cloridrato de	2% colírio (por frasco)
Prednisona	5mg (por comprimido)
Prednisona	20mg (por comprimido)
Raloxifeno	60mg (por comprimido)
Risendronato	5mg (por comprimido)
Risendronato	35mg (por comprimido)
Sulfasalazina	500mg (por comprimido)
Timolol, maleato de	0,5% colírio (por frasco)
Vitamina D (colecalfiferol)	200UI (por comprimido)
Vitamina D (colecalfiferol)	400UI (por comprimido)

Art. 2º Excluir da Portaria Estadual N°013/SES/GS/2004 de 28 de janeiro de 2004 todos os medicamentos.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE,
Cuiabá-MT, 29 de julho de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde